

Resolução 108/92-CONSEPE

**Fixa normas para o Concurso Vestibular 92/2 DA UDESC.**

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, fundamentando-se no disposto no Art. 34, Inciso IX, do Estatuto da UDESC, e considerando o que consta do Processo nº 388/92, devidamente analisado e aprovado pelo Plenário deste Conselho, em reunião de 28.04.1992,

**R E S O L V E:**

Art. 1º – Fixar as Normas para o Concurso Vestibular 92/2, da Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, que passam a fazer parte integrante desta Resolução.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Florianópolis, 28 de abril de 1992

Prof. Rogério Braz da Silva  
Presidente